

ATA DA 202ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27.10.2015), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 202ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em um único item: 1) Aprovar minuta do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins. Dando início aos trabalhos, o Secretário José Demóstenes procedeu a leitura da minuta da Resolução, assim transcrita: “RESOLUÇÃO CSMP Nº ____/2015 *Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.* O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, **R E S O L V E**: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que segue em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 01/97 - CSMP, de 23 de janeiro de 1997, e alterações. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, 27 de outubro de 2015. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público”. Após, o Presidente franqueou a palavra aos que queiram fazer observações acerca da minuta apresentada. Com a palavra, o Presidente da Comissão de Trabalho com vistas a modificar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, Marco Antonio Alves Bezerra, observou que a aprovação do projeto não é impeditivo à posterior aplicação do poder revisional. Acentuou que a minuta do regimento em análise, não é um projeto perfeito e acabado,



Conselho Superior do Ministério Público

mas que foi elaborada dentro das possibilidades temporais, motivo pelo qual propôs a aprovação, bem como que, posteriormente à aprovação, se debruçarão com mais vagar naquelas questões mais agudas, no decorrer de sua aplicação. Após, o Presidente declarou aprovada, à unanimidade, a minuta da resolução que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às quinze horas e quarenta e nove minutos (15h49min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Corregedor-Geral

Alcir Raineri Filho
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário